



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024

Edição Nº: 2655



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 95548400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone (43) 3127-1000

86828-000 – Mauá da Serra - PR

PORTARIA Nº 183/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

DESIGNAR a partir de 01/07/2024, o servidor JOAO MILBAUER NETO, ocupante do cargo efetivo de CARPINTEIRO, nomeado pela Portaria 057/2010 de 01/03/2010, gratificação de responsabilidade técnica perante SECRETARIA DE OBRAS,

Em consequência, conceder-lhe Gratificação de Função de 70% (setenta por cento).

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 01 de julho de 2024.

Hermes Wicthoff
PREFEITO

*Republicado por incorreção



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024

Edição Nº: 2655



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 186/2024

**O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei:**

RESOLVE

Reduzir provisoriamente a carga horária da servidora LUCIANA DA SILVA PIMENTEL, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, de 40 para 20 horas semanais, sem redução de salário, a partir desta data, conforme determinado pela 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais no processo 0001086-94.2024.8.16.0114.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho de 2024.

HERMES WICHOFF
Prefeito

FELIPE ALCANTARA FRANCA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024

Edição Nº: 2655



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 95548400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone (43) 3127-1000
86828-000 – Mauá da Serra - PR

PORTARIA Nº 187/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

ALTERAR a partir de 01/07/2024, a Gratificação de Função de 30% (trinta por cento) para 60% (sessenta por cento) ao servidor ANTONIO FERREIRA DIOGO, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINA AGRICOLA, nomeado pelo Decreto 015/1998 de 19/01/1998, gratificação de responsabilidade técnica perante SECRETARIA DE OBRAS,

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 03 de julho de 2024.

Hermes Wichhoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024

Edição Nº: 2655



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

1ª ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

INEXIGIBILIDADE Nº 07/20234

OBJETO:REDCIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO CARGO DE (ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGO, ENFERMEIRO) DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR

Aos 04 (quatro) dias do mês de Julho de dois mil e vinte e quatro, a partir das 09:30min (nove e trinta) na Sala de Licitações do Município de Mauá da Serra, reuniram-se os membros da **Comissão de licitação de Pessoa física para prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde para atendimento na rede Municipal**, o Sr:Francisco Junior dos Santos membro, Jefferson Junio Baumann membro, Divonsil Lourenço Rosa membro, e Arlindo Rodrigues de Melo Junior membro, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Inexigibilidade nº **07/2024**, que tem como objeto: **CREDCIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO CARGO DE (ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGO, ENFERMEIRO) DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR, conforme especificado nos anexos do edital inexigibilidade 07/2024** divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 14.133/2021 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas físicas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da comissão de licitação por ordem Protocolar conforme os candidatos abaixo:

PSICOLOGO

ITEM	CANDIDATO	HABILITADO	INABILITADO	SITUAÇÃO
01	Emília M. A. de Pontes	sim		Aprovado
02	Camila Fernanda M. Santos	sim		Cadastro Reserva
03	Brenda Tabora Monteiro	sim		Cadastro Reserva
04	Barbara N. Gonçalves	sim		Cadastro Reserva
05	João Vitor O.Maldonado	sim		Cadastro Reserva
06	Vanessa Martins Costa		Sim	
07	Rosiane P Silva Silva		Sim	

ASSISTENTE SOCIAL

ITEM	CANDIDATO	HABILITADO	INABILITADO	SITUAÇÃO
01	Paula V. Mattos e Silva	sim		Aprovado
02	Eliana Fatima Batista	sim		

ENFERMEIRO

ITEM	CANDIDATO	HABILITADO	INABILITADO	SITUAÇÃO
01	Alam da Silva Simões	sim		Aprovado

As 09:30 hrs do dia 04 de Julho de 2024 constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, direcionados à Administração das **Secretarias; Municipal**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024

Edição Nº: 2655



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde para atendimento na rede Municipal,

Nenhum dos participantes estavam presentes. Em conformidade ao Processo constante no edital de Inexigibilidade 07/2024, a comissão de licitação procedeu a avaliação da documentação na presente data. Em seqüência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela comissão de licitação, comprovando a autenticidade das mesmas. Da análise dos documentos, atendendo ao principio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a comissão decide pela **inabilitação** das candidatas: Vanessa Martins Costa e Rosiane Pereira da Silva Soares não atenderam o edital inexigibilidade 07/2024, sendo que a candidata: VANESSA M. COSTA não enviou a Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Federal e não assinou o anexo II conforme o Edital requer e a candidata ROSIANE PEREIRA DA SILVA SOARES, não enviou os anexos III e IV e não assinou o anexo II, não enviou a Certidão Negativa Estadual e não enviou a Certidão Negativa Federal.

Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 10:00 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela comissão de licitação e, encaminhada juntamente com todo o processo para a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Assistência Social, será encaminhada toda a documentação pertinente à Comissão Permanente de Licitação para início do processo de contratação.

Comissão de Licitação:

Francisco Junior dos Santos _____

Divonsil Lourenço Rosa _____

Jefferson Junio Baumann _____

Arlindo Rodrigues de Melo Junior _____